13/2024

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 42/ 2024

"O vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 216-A da lei orgânica municipal e do artigo 159 do regimento interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 42/2024 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025".

Art. 1º Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso VI:
VI – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta lei orçamentária anual de 2025 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

Associação dos Servidores Públicos Diversos (ASPD)
CNPJ nº 54.165.452/0001-52 – R$ 33.488,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Associação dos Protetores de Cães e Gatos Anjos das Ruas
CNPJ nº 19.569.970/0001-30 – R$ 33.488,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Associação Desportiva Educacional e Social de Barrinha (ADESB)
CNPJ nº 18.661.210/0001-96 – R$ 33.488,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Casa de Recuperação Resgate de Valores (Casa do Caminho)
CNPJ nº 03.957.398/0001-47 – R$ 33.488,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

Centro de Convivência da Terceira Idade "Princesa do Mogi"
CNPJ nº 02.496.819/0001-17 – R$ 33.488,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos.
Espera-se a aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 22 de novembro de 2024.

PROTOCOLO
Barrinha 22/11/2024
Assinatura

Eduardo Alexandre de Souza
Vereador